



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  
Instituto Estadual do Ambiente

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTRARIA INEA/PRES Nº 1.485 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEAS), O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA) E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL (AGEVAP).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101 de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 48.690 de 14 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI 070001/000491/2025,

**RESOLVE:**

**inea** instituto estadual  
do ambiente

Secretaria do  
Ambiente e  
Sustentabilidade

GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Rio 20  
É HORA DE AGIR  
30

**Art. 1º** Designar a servidora Herllaine de Almeida Rangel, Id Funcional: 4338903-1, para o exercício das atribuições de Gerente Executiva do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), cujo objeto é o desenvolvimento de ações conjuntas visando fomentar a reabilitação ou remediação das áreas dos lixões municipais situados na Região Hidrográfica II do Estado do Rio de Janeiro, de acordo RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 279 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024, ou as normativas que vieram substituí-la, incluindo, entre outras atividades, o apoio técnico para a elaboração de material técnico, elaboração de estudos de gerenciamento de áreas contaminadas, aplicação e modelagens computacionais para simulação de cenários de recuperação ambiental conforme os usos futuros declarados, além da elaboração de termos de referência para contratação de empresas para a fase de obras e o acompanhamento da execução das atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2025

**Renato Jordão Bussiere**  
Presidente do Inea

Publicada em 29.12.2025, DO nº 239, página 44